PROJETO DE LEI N.º 128 /2023.

Altera a Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, revoga o inciso IV e acresce o § 3º no art. 3º da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Nível Médio:

a) EM1;

b) EM2;

c) EM2A;

d) EM3;

e) EM4;

f) EM5;

g) EMSEG – Ensino Médio Segurança Pública;

II – Nível Médio Técnico:

a) EMTEC – Ensino Técnico;

b) EMTEF – Ensino Médio Técnico de Enfermagem;

III – Nível Superior:

a) TES – Tipicamente Estado Superior;

b) ESP – Ensino Superior;

c) ESP-CD – Ensino Superior Cirurgião Dentista;

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 4306/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 09:35
Legislativo - PLO 128/2023

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

d) *ESP-EC – Ensino Superior Economista;*

e) *ESP-EA – Ensino Superior Engenheiros e Arquitetos;*

f) *ESP-M – Ensino Superior Médicos.*" **(NR)**

IV – REVOGADO.

.....

§ 3º Os cargos cujas denominações tenham os vocábulos "*fiscal*", "*técnico*", "*Analista*", "*Laboratorista*" e "*Treinador*" devem ter exigência para ingresso de servidores concursados com formação profissional específica, conforme a natureza de cada cargo, que deverá ser especificado por decreto que regulamentar esta Lei.

Art. 2º O art. 41 da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Art.41.*** *Permanecem em processo de extinção os cargos mencionados na legislação anterior.*" **(NR)**

Art. 3º A Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a ser a constante desta Lei, também denominada II.

Art. 4º A Tabela de classificação de área e cargos, Anexo III da Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a viger conforme o Anexo III desta Lei; também o mesmo para o Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

ANEXO II

	NÍVEL I					NÍVEL II					NÍVEL III					NÍVEL IV		
PG/C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
EM1	R$ 1.698,05	R$ 1.782,95	R$ 1.872,10	R$ 1.965,71	R$ 2.063,99	R$ 2.167,19	R$ 2.275,55	R$ 2.389,33	R$ 2.508,79	R$ 2.634,23	R$ 2.765,94	R$ 2.904,24	R$ 3.049,45	R$ 3.201,93	R$ 3.362,02	R$ 3.530,12	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96
EM2	R$ 1.965,71	R$ 2.064,00	R$ 2.167,20	R$ 2.275,56	R$ 2.389,33	R$ 2.508,80	R$ 2.634,24	R$ 2.765,95	R$ 2.904,25	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44
EM2A	R$ 2.064,00	R$ 2.167,20	R$ 2.275,56	R$ 2.389,33	R$ 2.508,80	R$ 2.634,24	R$ 2.765,95	R$ 2.904,25	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,72
EM3-40	R$ 2.593,73	R$ 2.723,42	R$ 2.859,59	R$ 3.002,57	R$ 3.152,70	R$ 3.310,33	R$ 3.475,85	R$ 3.649,64	R$ 3.832,12	R$ 4.023,73	R$ 4.224,91	R$ 4.436,16	R$ 4.657,97	R$ 4.890,86	R$ 5.135,41	R$ 5.392,18	R$ 5.661,79	R$ 5.944,88
EM3-30	R$ 1.945,30	R$ 2.042,56	R$ 2.144,69	R$ 2.251,93	R$ 2.364,52	R$ 2.482,75	R$ 2.606,88	R$ 2.737,23	R$ 2.874,09	R$ 3.017,79	R$ 3.168,68	R$ 3.327,12	R$ 3.493,47	R$ 3.668,15	R$ 3.851,56	R$ 4.044,13	R$ 4.246,34	R$ 4.458,66
EM4-40	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,71	R$ 4.967,25	R$ 5.215,61	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42
EM4-30	R$ 2.287,10	R$ 2.401,46	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08
EM5-30	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96	R$ 4.086,56	R$ 4.290,89	R$ 4.505,43	R$ 4.730,70	R$ 4.967,24	R$ 5.215,60	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,60	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66
EMTEF	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08	R$ 5.504,18	R$ 5.779,39
EMTEC-40	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,71	R$ 4.967,25	R$ 5.215,61	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83
EMTEC-30	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08	R$ 5.504,18	R$ 5.779,39
EMSEG	R$ 2.904,24	R$ 3.049,45	R$ 3.201,92	R$ 3.362,02	R$ 3.530,12	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96	R$ 4.086,56	R$ 4.290,89	R$ 4.505,43	R$ 4.730,70	R$ 4.967,24	R$ 5.215,60	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57
TESP-20	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83	R$ 8.091,12	R$ 8.495,68	R$ 8.920,46	R$ 9.366,49	R$ 9.834,81	R$ 10.326,55	R$ 10.842,88	R$ 11.385,02	R$ 11.954,27	R$ 12.551,99	R$ 13.179,59	R$ 13.838,56
TESP-25	R$ 7.705,81	R$ 8.091,10	R$ 8.495,66	R$ 8.920,44	R$ 9.366,46	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,85	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96	R$ 13.179,56	R$ 13.838,53	R$ 14.530,46	R$ 15.256,98	R$ 16.019,83	R$ 16.820,82	R$ 17.661,87
TESP-30	R$ 6.571,66	R$ 6.900,24	R$ 7.245,26	R$ 7.607,52	R$ 7.987,89	R$ 8.387,29	R$ 8.806,65	R$ 9.246,99	R$ 9.709,33	R$ 10.194,80	R$ 10.704,54	R$ 11.239,77	R$ 11.801,76	R$ 12.391,85	R$ 13.011,44	R$ 13.662,01	R$ 14.345,11	R$ 15.062,37
ESP-M20	R$ 7.301,85	R$ 7.666,95	R$ 8.050,29	R$ 8.452,81	R$ 8.875,45	R$ 9.319,22	R$ 9.785,18	R$ 10.274,44	R$ 10.788,16	R$ 11.327,57	R$ 11.893,95	R$ 12.488,65	R$ 13.113,08	R$ 13.768,73	R$ 14.457,17	R$ 15.180,03	R$ 15.939,03	R$ 16.735,98
ESP-M15	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83	R$ 8.091,12	R$ 8.495,68	R$ 8.920,46	R$ 9.366,49	R$ 9.834,81	R$ 10.326,55	R$ 10.842,88	R$ 11.385,02	R$ 11.954,27	R$ 12.551,99
ESP-EA	R$ 6.037,71	R$ 6.339,60	R$ 6.656,58	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,97	R$ 13.179,56	R$ 13.838,54
ESP-CD	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96
ESP-25	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96
ESP-30	R$ 6.571,66	R$ 6.900,24	R$ 7.245,26	R$ 7.607,52	R$ 7.987,89	R$ 8.387,29	R$ 8.806,65	R$ 9.246,99	R$ 9.709,33	R$ 10.194,80	R$ 10.704,54	R$ 11.239,77	R$ 11.801,76	R$ 12.391,85	R$ 13.011,44	R$ 13.662,01	R$ 14.345,11	R$ 15.062,37
ESP-EC	R$ 6.656,58	R$ 6.989,41	R$ 7.338,88	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,67	R$ 8.920,45	R$ 9.366,48	R$ 9.834,80	R$ 10.326,54	R$ 10.842,87	R$ 11.385,01	R$ 11.954,26	R$ 12.551,97	R$ 13.179,57	R$ 13.838,55	R$ 14.530,48	R$ 15.257,00

LEGENDA

EMTEC	Ensino Médio Técnico
EMSEG	Ensino Médio Segurança Pública
EMTEF	Ensino Médio Técnico Enfermagem
TESP	Tipicamente Estado Superior
ESP-M	Ensino Superior - Médico
ESP	Ensino Superior
ESP-CD	Ensino Superior Cirurgião Dentista
ESP-EC	Ensino Superior Economista
ESP-EA	Ensino Superior Engenheiros e Arquiteto

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

ANEXO III						
EM1	**EM2**	**EM3**	**EM4**	**EM5**	**EMTEC**	**EMTEC**
Telefonista	Cuidador	Encarregado de Serviços Internos	Escrevente Geral	Oficial Administrativo	Técnico de O. e Contabilidade	Fiscal Municipal de Obras
Pedreiro	Auxiliar de Biblioteca	Encarregado de Turma		Enc. de Limpeza Urbana	Tecnico de Cad. e Tributação	Fiscal Sanitário
Calceteiro	Assistente de Farmácia	Encarregado de Cantina			Técnico Agropecuário	Fiscal de Vigilância Sanitária
Pintor	Motorista				Técnico de Seg. do Trabalho	Fiscal de Meio Ambiente
Oficial de Obras e Serviços				**EMSEG**	Técnico em Informática	Fiscal de Tributos
Carpinteiro/Marceneiro				Guarda Civil Municipal	Técnico de L. Patologia Clínica	Fiscal Municipal
Bombeiro Hidráulico	**EM2A**				Técnico de Higiene Dental	Fiscal de Obras e Posturas
Eletricista	Auxiliar de Saúde				Técnico de Radiologia	Laboratorista de informática
Mecânico					Técnico em Química	**EMTEF**
					Técnico de Edificações	Técnico em Enfermagem
					Desenhista Técnico	

TESP25	**TESP30**	**EMTEC**	**EMSEG**			
Procurador do Município	Fiscal Sênior de Tributos	Fiscal de Tributos	Guarda Civil Municipal			
	Analista Técnico Jurídico	Técnico de O. e Contabilidade				
		Técnico de Cad. de Tributação				
AGESP		**AGTEC**	**AGM4**	**AGM3**	**AGM2**	**AGM1**
Médico do Trabalho		Técnico em Seg. do Trabalho	Escrevente Geral	Encarregado de Cantina	Cuidador	Telefonista
Eng. Segurança do Trabalho		Técnico em Informática		Encarregado Serv. Internos		
Economista		Fiscal Municipal	**AGM5**			
Treinador Esportivo			Oficial Administrativo			
Analista de Sistema						

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

ASESP		ASMTEC		ASM3	ASM2	ASM1
Médico		Técnico em Enfermagem			Auxiliar de Saúde	
Enfermeiro		Técnico de Higiene Dental			Assistente de Farmácia	
Fisioterapeuta		Técnico de Laboratório de Patologia Clínica				
Engenheiro Sanitarista		Técnico de Radiologia				
Psicólogo		Técnico em Química				
Médico Ambulatorial		Fiscal Sanitário				
Médico Plantonista		Fiscal de Vigilância Sanitária				
Bioquímico						
Farmacêutico						
Cirurgião-Dentista						
Cirurgião - Dentista Especialista						
Fiscal Sênior de Vig. Sanitária						

OESP		OEMTEC			OEM2	
Bibliotecário		Laboratorista de Informática			Auxiliar de Biblioteca	
Nutricionista						
Fonoaudiólogo						

UBESP		UBTEC	UBM4	UBM3	UBM2	UBM1
Arquiteto		Técnico de Edificações		Encarregado de Turma	Motorista	Pintor
Arquiteto Urbanista		Fiscal Municipal de Obras				Oficial de Obras e Serviços
Engenheiro Civil		Fiscal de Obras e Posturas				Carpinteiro/Marceneiro
Engenheiro Eletricista		Desenhista Técnico				Bombeiro Hidráulico
Engenheiro Mecânico			UBM5			Eletricista
Fiscal Sênior de Ob. e Posturas			Encarregado de L. Urbana			Pedreiro
						Calceteiro
						Mecânico

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

MAESP		MAMTEC				
Engenheiro Florestal		Fiscal de Meio Ambiente				
Engenheiro Agrônomo		Técnico Agropecuário				
Fiscal Sênior de Meio Ambiente						
Médico Veterinário						

DSESP						
Assistente Social						
Terapeuta Ocupacional						

Transformação de Cargos						
Nomenclatura Nova	Transformados					
Escrevente Geral	Escriturário Assistente	Assistente Administrativo	Agente Administrativo			
Arquiteto Urbanista	Urbanista					
Engenheiro Eletricista	Eng. Eletricista/Eletrônico					

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

ANEXO IV				
Cargos	Escolaridade	Carga Horária		Classe
		Semanal	Mensal	
Agente Previdenciário	ES	25	113	ESP-25
Analista de Sistemas	ES	30	135	ESP-30
Analista Técnico Jurídico	ES	30	135	ESP-30
Arquiteto	ES	25	113	ESP-EA
Arquiteto Urbanista	ES	25	113	ESP-EA
Assistente de Farmácia	EM	30	135	EM2
Assistente Social	ES	25	113	ESP-25
Auxiliar de Biblioteca	EM	30	135	EM2
Auxiliar de Saúde	EM	30	135	EM2A
Bibliotecário	ES	25	113	ESP-25
Bioquímico	ES	25	113	ESP-25
Bombeiro Hidráulico	EM	40	180	EM1
Calceteiro	EM	40	180	EM1
Carpinteiro / Marceneiro	EM	40	180	EM1
Cirurgião Dentista	ES	20	90	ESP-CD
Cuidador	EM	30	135	EM2
Dentista Especialista	ES	20	90	ESP-CD
Desenhista Técnico	EM	30	135	EMTEC
Economista	ES	30	135	ESP-EC
Eletricista	EM	40	180	EM1
Encarregado de Cantina	EM	40	180	EM3-40
Encarregado de Limpeza Urbana	EM	40	180	EM5
Encarregado de Serviços Internos	EM	40	180	EM3-40
Encarregado de Turma	EM	40	180	EM3-40
Enfermeiro	ES	25	113	ESP-25
Engenheiro Agrônomo	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Civil	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Eletricista	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro em Segurança do Trabalho	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Florestal	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Mecânico	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Sanitarista	ES	25	113	ESP-EA
Escrevente Geral	EM	40	180	EM4/40
Escrevente Geral	EM	30	135	EM4/30
Farmacêutico	ES	25	113	ESP-25
Fiscal de Meio Ambiente	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Meio Ambiente	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal de Obras e Posturas	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Obras e Posturas	EM	30	135	EMTEC-30

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Fiscal de Tributos	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Tributos	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Municipal	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Municipal	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Municipal de Obras	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Municipal de Obras	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Sanitário	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Sanitário	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Tributos	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	30	135	ESP-30
Fisioterapeuta	ES	25	113	ESP-25
Fonoaudiólogo	ES	25	113	ESP-25
Guarda Civil Municipal	EM	40	180	EMSEG
Laboratorista de Informática	EM	30	135	EMTEC
Mecânico	EM	40	180	EM1
Médico/Ambulatorial	ES	15	68	ESP-M15
Médico/Ambulatorial	ES	20	90	ESP-M20
Médico Plantonista	ES	12	54	ESP-M15
Médico Veterinário	ES	25	113	ESP-25
Motorista	EM	40	180	EM2
Nutricionista	ES	25	113	ESP-25
Oficial Administrativo	EM	30	135	EM5
Oficial de Obras e Serviços	EM	40	180	EM1
Pedreiro	EM	40	180	EM1
Pintor	EM	40	180	EM1
Procurador	ES	25	113	TESP-25
Psicólogo	ES	25	113	ESP-25
Técnico Agropecuário	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Cadastro e Tributação	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Edificações	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Higiene Dental	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Laboratório de Patologia Clínica	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Radiologia	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Enfermagem	EM	30	135	EMTEF
Técnico em Informática	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Química	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Segurança do Trabalho	EM	30	135	EMTEC

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Telefonista	EM	20	90	EM1
Terapeuta Ocupacional	ES	25	113	ESP-25
Treinador Esportivo	ES	30	135	ESP/30

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este projeto de lei decorre de alguns requerimentos realizados por 5 ou 6 categorias de cargos, constantes em processo administrativo, que entenderam, após a sanção da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, a necessidade de alguns ajustes e, em decorrência de reuniões pessoalmente realizadas com esses servidores, entendi, juntamente com os servidores da comissão do valoriza, que precisávamos de realizar alguns ajustes, pois os pleitos foram suficientemente bem argumentados, merecedores de correções como realizados neste projeto.

Notamos que em um plano que abarca quase 90 cargos públicos, as alterações realizadas não atingiram se quer 1% do projeto originário, o que mostra plena assertividade do plano de cargos, que, para os servidores, tornou-se um marco importante na valorização da classe.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que "Altera a Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG'", será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas a partir do mês de dezembro/2023. Para tal estimamos um aumento da folha de pagamento consolidada de aproximadamente *R$ 245.000,00* (duzentos e quarenta e cinco mil centavos) para o exercício de 2023, sendo que nos anos de 2024 e 2025 tais valores estão estimados na planilha abaixo.

De acordo com os cálculos da receita corrente líquida no momento e projeção da folha de pagamento consolidada no exercício em vigor, entende-se que com a efetivação do referido projeto, o índice com despesa de pessoal venha a atingir o percentual de **44,75%** (quarenta e quatro, vírgula setenta e cinco por cento).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, em seu artigo 17, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÕES	***2023***	***2024***	***2025***
Despesa fixada/projetada para o exercício (A)	***895.820.000,00***	***1.024.430.000,00***	***1.034.810.000,00***
Despesa com Projeto de Lei (B)	***245.000,00***	***3.248.700,00***	***3.313.674,00***
Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)	***0,03%***	***0,32%***	***0,32%***

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o projeto de lei que "Altera a Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG'", é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Projeto de Lei 128/2023

Matéria lida em Plenário – **6ª Reunião extraordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **21 de dezembro de 2023**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 128/2023 – Altera a Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG.

RELATÓRIO

O projeto visa alterar a Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG.

. A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi devidamente justificada.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Hemerson Ronan – Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	
Roberto Kleiton	
Sebastião Moreira	

CMC/ST

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 424 /2023

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 4347/2023
Data: 21/12/2023 - Horario: 08:09
Legislativo - REQ 424/2023

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** aos:

Projeto de Lei 095/2023 - Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Projeto de Lei 096/2023 - Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas mediante convênio com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas (ONU).

Projeto de Lei 110/2023 - Revoga os §§ 6º, 7º e 9º do art. 41 da Lei n. 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário do Município de Congonhas.

Projeto de Lei 111/2023 - Acrescenta inciso XIII ao art. 108 da Lei nº. 3.926, de 8 de julho de 2020, que Consolida o Código Tributário do Município de Congonhas.

Projeto de Lei 113/2023 - Dispõe sobre o novo Estatuto do servidor Público do Município de Congonhas, das Autarquias, do Legislativo e das Fundações Públicas Municipais.

Projeto de Lei 114/2023 - Altera Lei n.° 2.564, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa Municipal de Retirada

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR [illegible]
EM 21 DE dezembro DE 20 23
PRESIDENTE

de Família em Áreas de Risco de Desabamento - PROFAR", na forma que especifica e dá outras providências" e adota continuidade de programa para resolver a habitação definitiva para as pessoas de baixa renda ou em risco.

Projeto de Lei 117/2023 - Altera artigos, o Anexo I e acrescenta o Anexo IV na Lei n.° 4.200, de 16 de outubro de 2023 que "Dispõe sobre a organização do serviço de Atenção Primária à Saúde, nos limites da competência do Poder Executivo do Município em regrá-la, cria as vagas das funções para contrato administrativo e dá outras providências".

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 117/2023 - Altera artigos, o Anexo I e acrescenta o Anexo IV na Lei n.° 4.200, de 16 de outubro de 2023 que "Dispõe sobre a organização do serviço de Atenção Primária à Saúde, nos limites da competência do Poder Executivo do Município em regrá-la, cria as vagas das funções para contrato administrativo e dá outras providências"

Projeto de Lei 118/2023 - Altera o inciso V do art. 2° da Lei n.° 4.152, de 12 de janeiro 2023, que "Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –ITBI".

Projeto de Lei 119/2023 - Cria o auxílio ao ex-servidor aposentado pensionista e dá outras providências.

Projeto de Lei 120/2023 - Acrescenta inciso XI ao art. 182 e cria arts. 182A, 1823, 182C, 182D, 182E, 182F e 182G na Lei n.°3.926, de 8 de julho de 2020 e demais alterações, que "Consolida o Código Tributário do Município de Congonhas".

Projeto de Lei 121/2023 - Concede subsídio a pessoas de baixa renda destinado à quitação da tarifa de esgoto lançada pela concessionária de serviços de abastecimento de água.

Projeto de Lei 122/2023 - Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA.

Projeto de Lei 123/2023 - Dispõe sobre a ratificação da alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES aprovado em Assembleia Geral Concede subsídio a pessoas de baixa renda destinado à quitação da tarifa de esgoto lançada pela concessionária de serviços de abastecimento de água.

Projeto de Lei 124/2023 - Modifica os arts. 1º e 4º da Lei nº 4.228, de 6 de dezembro de 2023.

Projeto de Lei 125/2023 - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus.

Projeto de Lei 126/2023 - Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Projeto de Lei 127/2023 - Dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Congonhas e dá outras providências;

Projeto de Lei 128/2023 - Altera a Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG;

Projeto de Lei 129/2023 - Altera a Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014, que Dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério;

Projeto de Lei 130/2023 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON e dá outras providências;

Projeto de Lei 131/2023 - Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos dos Professores P1, PEB I. PEB II E PEB I Maternal, relativo ao piso nacional da Educação, referente aos meses de janeiro a julho de 2023;

Projeto de Lei 132/2023 - Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;

Projeto de Lei 133/2023 - Autoriza o Poder Executivo a repassar valores para o Consórcio Intermunicipal de Tratamento dos Resíduos Sólidos – ECOTRES;

Projeto de Lei 134/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recurso financeiro mediante contrato de rateio ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI;

Projeto de Lei 135/2023 - Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP;

Projeto de Lei 136/2023 - Autoriza o Poder Executivo realizar despesas de convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Câmara Municipal de Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

Vereadores:

Projeto de Lei nº 128/2023

Aprovado em ÚNICA discussão e votação, após aplicação do Art. 160 por 11 votos favoráveis e 01 abstenção do Vereador José Bernardes que não estava presente no momento da votação. O presidente não vota na matéria – 06ª Reunião Extraordinária – 21/12/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **21 de dezembro de 2023**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 128/2023 – Altera a Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG".

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

CMC/FB

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 117/2023.

Altera a Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, revoga o inciso IV e acresce o § 3º no art. 3º da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Nível Médio:

a) EM1;

b) EM2;

c) EM2A;

d) EM3;

e) EM4;

f) EM5;

g) EMSEG – Ensino Médio Segurança Pública;

II – Nível Médio Técnico:

a) EMTEC – Ensino Técnico;

b) EMTEF – Ensino Médio Técnico de Enfermagem;

III – Nível Superior:

a) TES – Tipicamente Estado Superior;

b) ESP – Ensino Superior;

c) ESP-CD – Ensino Superior Cirurgião Dentista;

d) ESP-EC – Ensino Superior Economista;

e) *ESP-EA – Ensino Superior Engenheiros e Arquitetos;*

f) *ESP-M – Ensino Superior Médicos.*" **(NR)**

IV – REVOGADO.

.....

§ 3º Os cargos cujas denominações tenham os vocábulos *"fiscal", "técnico", "Analista", "Laboratorista" e "Treinador"* devem ter exigência para ingresso de servidores concursados com formação profissional específica, conforme a natureza de cada cargo, que deverá ser especificado por decreto que regulamentar esta Lei.

Art. 2º O art. 41 da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Art.41.*** *Permanecem em processo de extinção os cargos mencionados na legislação anterior.*" **(NR)**

Art. 3º A Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a ser a constante desta Lei, também denominada II.

Art. 4º A Tabela de classificação de área e cargos, Anexo III da Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a viger conforme o Anexo III desta Lei; também o mesmo para o Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

Igor Jonas Souza Costa

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas

CMC/RC

ANEXO II

	NÍVEL I					NÍVEL II					NÍVEL III					NÍVEL IV		
PG/C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
EM1	R$ 1.698,05	R$ 1.782,95	R$ 1.872,10	R$ 1.965,71	R$ 2.063,99	R$ 2.167,19	R$ 2.275,55	R$ 2.389,33	R$ 2.508,79	R$ 2.634,23	R$ 2.765,94	R$ 2.904,24	R$ 3.049,45	R$ 3.201,93	R$ 3.362,02	R$ 3.530,12	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96
EM2	R$ 1.965,71	R$ 2.064,00	R$ 2.167,20	R$ 2.275,56	R$ 2.389,33	R$ 2.508,80	R$ 2.634,24	R$ 2.765,95	R$ 2.904,25	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44
EM2A	R$ 2.064,00	R$ 2.167,20	R$ 2.275,56	R$ 2.389,33	R$ 2.508,80	R$ 2.634,24	R$ 2.765,95	R$ 2.904,25	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,72
EM3-40	R$ 2.593,73	R$ 2.723,42	R$ 2.859,59	R$ 3.002,57	R$ 3.152,70	R$ 3.310,33	R$ 3.475,85	R$ 3.649,64	R$ 3.832,12	R$ 4.023,73	R$ 4.224,91	R$ 4.436,16	R$ 4.657,97	R$ 4.890,86	R$ 5.135,41	R$ 5.392,18	R$ 5.661,79	R$ 5.944,88
EM3-30	R$ 1.945,30	R$ 2.042,56	R$ 2.144,69	R$ 2.251,93	R$ 2.364,52	R$ 2.482,75	R$ 2.606,88	R$ 2.737,23	R$ 2.874,09	R$ 3.017,79	R$ 3.168,68	R$ 3.327,12	R$ 3.493,47	R$ 3.668,15	R$ 3.851,56	R$ 4.044,13	R$ 4.246,34	R$ 4.458,66
EM4-40	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,71	R$ 4.967,25	R$ 5.215,61	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42
EM4-30	R$ 2.287,10	R$ 2.401,46	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08
EM5-30	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96	R$ 4.086,56	R$ 4.290,89	R$ 4.505,43	R$ 4.730,70	R$ 4.967,24	R$ 5.215,60	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,60	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66
EMTEF	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08	R$ 5.504,18	R$ 5.779,39
EMTEC-40	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,71	R$ 4.967,25	R$ 5.215,61	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83
EMTEC-30	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08	R$ 5.504,18	R$ 5.779,39
EMSEG	R$ 2.904,24	R$ 3.049,45	R$ 3.201,92	R$ 3.362,02	R$ 3.530,12	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96	R$ 4.086,56	R$ 4.290,89	R$ 4.505,43	R$ 4.730,70	R$ 4.967,24	R$ 5.215,60	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57
TESP-20	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83	R$ 8.091,12	R$ 8.495,68	R$ 8.920,46	R$ 9.366,49	R$ 9.834,81	R$ 10.326,55	R$ 10.842,88	R$ 11.385,02	R$ 11.954,27	R$ 12.551,99	R$ 13.179,59	R$ 13.838,56
TESP-25	R$ 7.705,81	R$ 8.091,10	R$ 8.495,66	R$ 8.920,44	R$ 9.366,46	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,85	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96	R$ 13.179,56	R$ 13.838,53	R$ 14.530,46	R$ 15.256,98	R$ 16.019,83	R$ 16.820,82	R$ 17.661,87
TESP-30	R$ 6.571,66	R$ 6.900,24	R$ 7.245,26	R$ 7.607,52	R$ 7.987,89	R$ 8.387,29	R$ 8.806,65	R$ 9.246,99	R$ 9.709,33	R$ 10.194,80	R$ 10.704,54	R$ 11.239,77	R$ 11.801,76	R$ 12.391,85	R$ 13.011,44	R$ 13.662,01	R$ 14.345,11	R$ 15.062,37
ESP-M20	R$ 7.301,85	R$ 7.666,95	R$ 8.050,29	R$ 8.452,81	R$ 8.875,45	R$ 9.319,22	R$ 9.785,18	R$ 10.274,44	R$ 10.788,16	R$ 11.327,57	R$ 11.893,95	R$ 12.488,65	R$ 13.113,08	R$ 13.768,73	R$ 14.457,17	R$ 15.180,03	R$ 15.939,03	R$ 16.735,98
ESP-M15	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83	R$ 8.091,12	R$ 8.495,68	R$ 8.920,46	R$ 9.366,49	R$ 9.834,81	R$ 10.326,55	R$ 10.842,88	R$ 11.385,02	R$ 11.954,27	R$ 12.551,99
ESP-EA	R$ 6.037,71	R$ 6.339,60	R$ 6.656,58	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,97	R$ 13.179,56	R$ 13.838,54
ESP-CD	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96
ESP-25	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96
ESP-30	R$ 6.571,66	R$ 6.900,24	R$ 7.245,26	R$ 7.607,52	R$ 7.987,89	R$ 8.387,29	R$ 8.806,65	R$ 9.246,99	R$ 9.709,33	R$ 10.194,80	R$ 10.704,54	R$ 11.239,77	R$ 11.801,76	R$ 12.391,85	R$ 13.011,44	R$ 13.662,01	R$ 14.345,11	R$ 15.062,37
ESP-EC	R$ 6.656,58	R$ 6.989,41	R$ 7.338,88	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,67	R$ 8.920,45	R$ 9.366,48	R$ 9.834,80	R$ 10.326,54	R$ 10.842,87	R$ 11.385,01	R$ 11.954,26	R$ 12.551,97	R$ 13.179,57	R$ 13.838,55	R$ 14.530,48	R$ 15.257,00

LEGENDA

EMTEC	Ensino Médio Técnico
EMSEG	Ensino Médio Segurança Pública
EMTEF	Ensino Médio Técnico Enfermagem
TESP	Tipicamente Estado Superior
ESP-M	Ensino Superior - Médico
ESP	Ensino Superior
ESP-CD	Ensino Superior Cirurgião Dentista
ESP-EC	Ensino Superior Economista
ESP-EA	Ensino Superior Engenheiros e Arquiteto

ANEXO III						
EM1	**EM2**	**EM3**	**EM4**	**EM5**	**EMTEC**	**EMTEC**
Telefonista	Cuidador	Encarregado de Serviços Internos	Escrevente Geral	Oficial Administrativo	Técnico de O. e Contabilidade	Fiscal Municipal de Obras
Pedreiro	Auxiliar de Biblioteca	Encarregado de Turma		Enc. de Limpeza Urbana	Tecnico de Cad. e Tributação	Fiscal Sanitário
Calceteiro	Assistente de Farmácia	Encarregado de Cantina			Técnico Agropecuário	Fiscal de Vigilância Sanitária
Pintor	Motorista				Técnico de Seg. do Trabalho	Fiscal de Meio Ambiente
Oficial de Obras e Serviços				**EMSEG**	Técnico em Informática	Fiscal de Tributos
Carpinteiro/Marceneiro				Guarda Civil Municipal	Técnico de L. Patologia Clínica	Fiscal Municipal
Bombeiro Hidráulico	**EM2A**				Técnico de Higiene Dental	Fiscal de Obras e Posturas
Eletricista	Auxiliar de Saúde				Técnico de Radiologia	Laboratorista de informática
Mecânico					Técnico em Química	**EMTEF**
					Técnico de Edificações	Técnico em Enfermagem
					Desenhista Técnico	

TESP25	**TESP30**	**EMTEC**	**EMSEG**			
Procurador do Município	Fiscal Sênior de Tributos	Fiscal de Tributos	Guarda Civil Municipal			
	Analista Técnico Jurídico	Técnico de O. e Contabilidade				
		Técnico de Cad. de Tributação				
AGESP		**AGTEC**	**AGM4**	**AGM3**	**AGM2**	**AGM1**
Médico do Trabalho		Técnico em Seg. do Trabalho	Escrevente Geral	Encarregado de Cantina	Cuidador	Telefonista
Eng. Segurança do Trabalho		Técnico em Informática		Encarregado Serv. Internos		
Economista		Fiscal Municipal	**AGM5**			
Treinador Esportivo			Oficial Administrativo			
Analista de Sistema						

ASESP		ASMTEC		ASM3	ASM2	ASM1
Médico		Técnico em Enfermagem			Auxiliar de Saúde	
Enfermeiro		Técnico de Higiene Dental			Assistente de Farmácia	
Fisioterapeuta		Técnico de Laboratório de Patologia Clínica				
Engenheiro Sanitarista		Técnico de Radiologia				
Psicólogo		Técnico em Química				
Médico Ambulatorial		Fiscal Sanitário				
Médico Plantonista		Fiscal de Vigilância Sanitária				
Bioquímico						
Farmacêutico						
Cirurgião-Dentista						
Cirurgião - Dentista Especialista						
Fiscal Sênior de Vig. Sanitária						

OESP		OEMTEC			OEM2	
Bibliotecário		Laboratorista de Informática			Auxiliar de Biblioteca	
Nutricionista						
Fonoaudiólogo						

UBESP		UBTEC	UBM4	UBM3	UBM2	UBM1
Arquiteto		Técnico de Edificações		Encarregado de Turma	Motorista	Pintor
Arquiteto Urbanista		Fiscal Municipal de Obras				Oficial de Obras e Serviços
Engenheiro Civil		Fiscal de Obras e Posturas				Carpinteiro/Marceneiro
Engenheiro Eletricista		Desenhista Técnico				Bombeiro Hidráulico
Engenheiro Mecânico			UBM5			Eletricista

Fiscal Sênior de Ob. e Posturas			Encarregado de L. Urbana			Pedreiro
						Calceteiro
						Mecânico

MAESP		MAMTEC				
Engenheiro Florestal		Fiscal de Meio Ambiente				
Engenheiro Agrônomo		Técnico Agropecuário				
Fiscal Sênior de Meio Ambiente						
Médico Veterinário						

DSESP						
Assistente Social						
Terapeuta Ocupacional						
Transformação de Cargos						
Nomenclatura Nova	**Transformados**					
Escrevente Geral	Escriturário Assistente	Assistente Administrativo	Agente Administrativo			
Arquiteto Urbanista	Urbanista					
Engenheiro Eletricista	Eng. Eletricista/Eletrônico					

ANEXO IV				
Cargos	Escolaridade	Carga Horária		Classe
		Semanal	Mensal	
Agente Previdenciário	ES	25	113	ESP-25
Analista de Sistemas	ES	30	135	ESP-30
Analista Técnico Jurídico	ES	30	135	ESP-30
Arquiteto	ES	25	113	ESP-EA
Arquiteto Urbanista	ES	25	113	ESP-EA
Assistente de Farmácia	EM	30	135	EM2
Assistente Social	ES	25	113	ESP-25
Auxiliar de Biblioteca	EM	30	135	EM2
Auxiliar de Saúde	EM	30	135	EM2A
Bibliotecário	ES	25	113	ESP-25
Bioquímico	ES	25	113	ESP-25
Bombeiro Hidráulico	EM	40	180	EM1
Calceteiro	EM	40	180	EM1
Carpinteiro / Marceneiro	EM	40	180	EM1
Cirurgião Dentista	ES	20	90	ESP-CD
Cuidador	EM	30	135	EM2
Dentista Especialista	ES	20	90	ESP-CD
Desenhista Técnico	EM	30	135	EMTEC
Economista	ES	30	135	ESP-EC
Eletricista	EM	40	180	EM1
Encarregado de Cantina	EM	40	180	EM3-40
Encarregado de Limpeza Urbana	EM	40	180	EM5
Encarregado de Serviços Internos	EM	40	180	EM3-40
Encarregado de Turma	EM	40	180	EM3-40
Enfermeiro	ES	25	113	ESP-25
Engenheiro Agrônomo	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Civil	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Eletricista	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro em Segurança do Trabalho	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Florestal	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Mecânico	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Sanitarista	ES	25	113	ESP-EA
Escrevente Geral	EM	40	180	EM4/40
Escrevente Geral	EM	30	135	EM4/30
Farmacêutico	ES	25	113	ESP-25
Fiscal de Meio Ambiente	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Meio Ambiente	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal de Obras e Posturas	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Obras e Posturas	EM	30	135	EMTEC-30

Fiscal de Tributos	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Tributos	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Municipal	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Municipal	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Municipal de Obras	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Municipal de Obras	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Sanitário	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Sanitário	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Tributos	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	30	135	ESP-30
Fisioterapeuta	ES	25	113	ESP-25
Fonoaudiólogo	ES	25	113	ESP-25
Guarda Civil Municipal	EM	40	180	EMSEG
Laboratorista de Informática	EM	30	135	EMTEC
Mecânico	EM	40	180	EM1
Médico/Ambulatorial	ES	15	68	ESP-M15
Médico/Ambulatorial	ES	20	90	ESP-M20
Médico Plantonista	ES	12	54	ESP-M15
Médico Veterinário	ES	25	113	ESP-25
Motorista	EM	40	180	EM2
Nutricionista	ES	25	113	ESP-25
Oficial Administrativo	EM	30	135	EM5
Oficial de Obras e Serviços	EM	40	180	EM1
Pedreiro	EM	40	180	EM1
Pintor	EM	40	180	EM1
Procurador	ES	25	113	TESP-25
Psicólogo	ES	25	113	ESP-25
Técnico Agropecuário	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Cadastro e Tributação	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Edificações	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Higiene Dental	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Laboratório de Patologia Clínica	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Radiologia	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Enfermagem	EM	30	135	EMTEF
Técnico em Informática	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Química	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Segurança do Trabalho	EM	30	135	EMTEC

Telefonista	EM	20	90	EM1
Terapeuta Ocupacional	ES	25	113	ESP-25
Treinador Esportivo	ES	30	135	ESP/30

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 384/2023/Secretaria

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projetos de Leis aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
095/ 2023	Executivo	100/ 2023
096/2023	Executivo	101/2023
110/2023	Executivo	102/2023
111/2023	Executivo	103/2023
113/2023	Executivo	104/2023
114/2023	Executivo	105/2023
117/2023	Executivo	106/2023
118/2023	Executivo	107/2023
119/2023	Executivo	108/2023
120/2023	Executivo	109/2023
121/2023	Executivo	110/2023
122/2023	Executivo	111/2023
123/2023	Executivo	112/2023
124/2023	Executivo	113/2023
125/2023	Executivo	114/2023
126/2023	Executivo	115/2023

RECEBIDO EM: 21/12/23
Liliane Garcia de Medeiros Andrade
Matrícula 20[illegible] - SEGOV

127/2023	Executivo	116/2023
128/2023	Executivo	117/2023
129/2023	Executivo	118/2023
130/2023	Executivo	119/2023
131/2023	Executivo	120/2023
132/2023	Executivo	121/2023
133/2023	Executivo	122/2023
134/2023	Executivo	123/2023
135/2023	Executivo	124/2023
136/2023	Executivo	125/2023

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/FB/RC

LEI N.º 4.258, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Denominação, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Congonhas, MG".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, revoga o inciso IV e acresce o § 3º no art. 3º da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Nível Médio:

a) EM1;

b) EM2;

c) EM2A;

d) EM3;

e) EM4;

f) EM5;

g) EMSEG – Ensino Médio Segurança Pública;

II – Nível Médio Técnico:

a) EMTEC – Ensino Técnico;

b) EMTEF – Ensino Médio Técnico de Enfermagem;

III – Nível Superior:

a) TES – Tipicamente Estado Superior;

b) ESP – Ensino Superior;

c) ESP-CD – Ensino Superior Cirurgião Dentista;

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

d) *ESP-EC – Ensino Superior Economista;*

e) *ESP-EA – Ensino Superior Engenheiros e Arquitetos;*

f) *ESP-M – Ensino Superior Médicos.*" **(NR)**

IV – REVOGADO.

.....

§ 3º Os cargos cujas denominações tenham os vocábulos *"fiscal", "técnico", "Analista", "Laboratorista" e "Treinador"* devem ter exigência para ingresso de servidores concursados com formação profissional específica, conforme a natureza de cada cargo, que deverá ser especificado por decreto que regulamentar esta Lei.

Art. 2º O art. 41 da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Art.41.*** *Permanecem em processo de extinção os cargos mencionados na legislação anterior.*" **(NR)**

Art. 3º A Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei n.º 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a ser a constante desta Lei, também denominada II.

Art. 4º A Tabela de classificação de área e cargos, Anexo III da Lei nº 4.208, de 31 de outubro de 2023, passa a viger conforme o Anexo III desta Lei; também o mesmo para o Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ANEXO II

	NÍVEL I					NÍVEL II					NÍVEL III					NÍVEL IV		
PG/C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
EM1	R$ 1.698,05	R$ 1.782,95	R$ 1.872,10	R$ 1.965,71	R$ 2.063,99	R$ 2.167,19	R$ 2.275,55	R$ 2.389,33	R$ 2.508,79	R$ 2.634,23	R$ 2.765,94	R$ 2.904,24	R$ 3.049,45	R$ 3.201,93	R$ 3.362,02	R$ 3.530,12	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96
EM2	R$ 1.965,71	R$ 2.064,00	R$ 2.167,20	R$ 2.275,56	R$ 2.389,33	R$ 2.508,80	R$ 2.634,24	R$ 2.765,95	R$ 2.904,25	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44
EM2A	R$ 2.064,00	R$ 2.167,20	R$ 2.275,56	R$ 2.389,33	R$ 2.508,80	R$ 2.634,24	R$ 2.765,95	R$ 2.904,25	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,72
EM3-40	R$ 2.593,73	R$ 2.723,42	R$ 2.859,59	R$ 3.002,57	R$ 3.152,70	R$ 3.310,33	R$ 3.475,85	R$ 3.649,64	R$ 3.832,12	R$ 4.023,73	R$ 4.224,91	R$ 4.436,16	R$ 4.657,97	R$ 4.890,86	R$ 5.135,41	R$ 5.392,18	R$ 5.661,79	R$ 5.944,88
EM3-30	R$ 1.945,30	R$ 2.042,56	R$ 2.144,69	R$ 2.251,93	R$ 2.364,52	R$ 2.482,75	R$ 2.606,88	R$ 2.737,23	R$ 2.874,09	R$ 3.017,79	R$ 3.168,68	R$ 3.327,12	R$ 3.493,47	R$ 3.668,15	R$ 3.851,56	R$ 4.044,13	R$ 4.246,34	R$ 4.458,66
EM4-40	R$ 3.049,46	R$ 3.201,93	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,71	R$ 4.967,25	R$ 5.215,61	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42
EM4-30	R$ 2.287,10	R$ 2.401,46	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08
EM5-30	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96	R$ 4.086,56	R$ 4.290,89	R$ 4.505,43	R$ 4.730,70	R$ 4.967,24	R$ 5.215,60	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,60	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66
EMTEF	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08	R$ 5.504,18	R$ 5.779,39
EMTEC-40	R$ 3.362,03	R$ 3.530,13	R$ 3.706,64	R$ 3.891,97	R$ 4.086,57	R$ 4.290,90	R$ 4.505,44	R$ 4.730,71	R$ 4.967,25	R$ 5.215,61	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83
EMTEC-30	R$ 2.521,53	R$ 2.647,60	R$ 2.779,98	R$ 2.918,98	R$ 3.064,93	R$ 3.218,18	R$ 3.379,09	R$ 3.548,04	R$ 3.725,44	R$ 3.911,72	R$ 4.107,30	R$ 4.312,67	R$ 4.528,30	R$ 4.754,72	R$ 4.992,45	R$ 5.242,08	R$ 5.504,18	R$ 5.779,39
EMSEG	R$ 2.904,24	R$ 3.049,45	R$ 3.201,92	R$ 3.362,02	R$ 3.530,12	R$ 3.706,63	R$ 3.891,96	R$ 4.086,56	R$ 4.290,89	R$ 4.505,43	R$ 4.730,70	R$ 4.967,24	R$ 5.215,60	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57
TESP-20	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83	R$ 8.091,12	R$ 8.495,68	R$ 8.920,46	R$ 9.366,49	R$ 9.834,81	R$ 10.326,55	R$ 10.842,88	R$ 11.385,02	R$ 11.954,27	R$ 12.551,99	R$ 13.179,59	R$ 13.838,56
TESP-25	R$ 7.705,81	R$ 8.091,10	R$ 8.495,66	R$ 8.920,44	R$ 9.366,46	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,85	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96	R$ 13.179,56	R$ 13.838,53	R$ 14.530,46	R$ 15.256,98	R$ 16.019,83	R$ 16.820,82	R$ 17.661,87
TESP-30	R$ 6.571,66	R$ 6.900,24	R$ 7.245,26	R$ 7.607,52	R$ 7.987,89	R$ 8.387,29	R$ 8.806,65	R$ 9.246,99	R$ 9.709,33	R$ 10.194,80	R$ 10.704,54	R$ 11.239,77	R$ 11.801,76	R$ 12.391,85	R$ 13.011,44	R$ 13.662,01	R$ 14.345,11	R$ 15.062,37
ESP-M20	R$ 7.301,85	R$ 7.666,95	R$ 8.050,29	R$ 8.452,81	R$ 8.875,45	R$ 9.319,22	R$ 9.785,18	R$ 10.274,44	R$ 10.788,16	R$ 11.327,57	R$ 11.893,95	R$ 12.488,65	R$ 13.113,08	R$ 13.768,73	R$ 14.457,17	R$ 15.180,03	R$ 15.939,03	R$ 16.735,98
ESP-M15	R$ 5.476,39	R$ 5.750,21	R$ 6.037,72	R$ 6.339,61	R$ 6.656,59	R$ 6.989,42	R$ 7.338,89	R$ 7.705,83	R$ 8.091,12	R$ 8.495,68	R$ 8.920,46	R$ 9.366,49	R$ 9.834,81	R$ 10.326,55	R$ 10.842,88	R$ 11.385,02	R$ 11.954,27	R$ 12.551,99
ESP-EA	R$ 6.037,71	R$ 6.339,60	R$ 6.656,58	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,97	R$ 13.179,56	R$ 13.838,54
ESP-CD	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96
ESP-25	R$ 5.476,38	R$ 5.750,20	R$ 6.037,71	R$ 6.339,59	R$ 6.656,57	R$ 6.989,40	R$ 7.338,87	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,66	R$ 8.920,45	R$ 9.366,47	R$ 9.834,79	R$ 10.326,53	R$ 10.842,86	R$ 11.385,00	R$ 11.954,25	R$ 12.551,96
ESP-30	R$ 6.571,66	R$ 6.900,24	R$ 7.245,26	R$ 7.607,52	R$ 7.987,89	R$ 8.387,29	R$ 8.806,65	R$ 9.246,99	R$ 9.709,33	R$ 10.194,80	R$ 10.704,54	R$ 11.239,77	R$ 11.801,76	R$ 12.391,85	R$ 13.011,44	R$ 13.662,01	R$ 14.345,11	R$ 15.062,37
ESP-EC	R$ 6.656,58	R$ 6.989,41	R$ 7.338,88	R$ 7.705,82	R$ 8.091,11	R$ 8.495,67	R$ 8.920,45	R$ 9.366,48	R$ 9.834,80	R$ 10.326,54	R$ 10.842,87	R$ 11.385,01	R$ 11.954,26	R$ 12.551,97	R$ 13.179,57	R$ 13.838,55	R$ 14.530,48	R$ 15.257,00

LEGENDA

EMTEC	Ensino Médio Técnico
EMSEG	Ensino Médio Segurança Pública
EMTEF	Ensino Médio Técnico Enfermagem
TESP	Tipicamente Estado Superior
ESP-M	Ensino Superior - Médico
ESP	Ensino Superior
ESP-CD	Ensino Superior Cirurgião Dentista
ESP-EC	Ensino Superior Economista
ESP-EA	Ensino Superior Engenheiros e Arquiteto

Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

ANEXO III						
EM1	**EM2**	**EM3**	**EM4**	**EM5**	**EMTEC**	**EMTEC**
Telefonista	Cuidador	Encarregado de Serviços Internos	Escrevente Geral	Oficial Administrativo	Técnico de O. e Contabilidade	Fiscal Municipal de Obras
Pedreiro	Auxiliar de Biblioteca	Encarregado de Turma		Enc. de Limpeza Urbana	Tecnico de Cad. e Tributação	Fiscal Sanitário
Calceteiro	Assistente de Farmácia	Encarregado de Cantina			Técnico Agropecuário	Fiscal de Vigilância Sanitária
Pintor	Motorista				Técnico de Seg. do Trabalho	Fiscal de Meio Ambiente
Oficial de Obras e Serviços				**EMSEG**	Técnico em Informática	Fiscal de Tributos
Carpinteiro/Marceneiro				Guarda Civil Municipal	Técnico de L. Patologia Clínica	Fiscal Municipal
Bombeiro Hidráulico	**EM2A**				Técnico de Higiene Dental	Fiscal de Obras e Posturas
Eletricista	Auxiliar de Saúde				Técnico de Radiologia	Laboratorista de informática
Mecânico					Técnico em Química	**EMTEF**
					Técnico de Edificações	Técnico em Enfermagem
					Desenhista Técnico	

TESP25	**TESP30**	**EMTEC**	**EMSEG**			
Procurador do Município	Fiscal Sênior de Tributos	Fiscal de Tributos	Guarda Civil Municipal			
	Analista Técnico Jurídico	Técnico de O. e Contabilidade				
		Técnico de Cad. de Tributação				
AGESP		**AGTEC**	**AGM4**	**AGM3**	**AGM2**	**AGM1**
Médico do Trabalho		Técnico em Seg. do Trabalho	Escrevente Geral	Encarregado de Cantina	Cuidador	Telefonista
Eng. Segurança do Trabalho		Técnico em Informática		Encarregado Serv. Internos		
Economista		Fiscal Municipal	**AGM5**			
Treinador Esportivo			Oficial Administrativo			
Analista de Sistema						

Cláudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

ASESP		ASMTEC		ASM3	ASM2	ASM1
Médico		Técnico em Enfermagem			Auxiliar de Saúde	
Enfermeiro		Técnico de Higiene Dental			Assistente de Farmácia	
Fisioterapeuta		Técnico de Laboratório de Patologia Clínica				
Engenheiro Sanitarista		Técnico de Radiologia				
Psicólogo		Técnico em Química				
Médico Ambulatorial		Fiscal Sanitário				
Médico Plantonista		Fiscal de Vigilância Sanitária				
Bioquímico						
Farmacêutico						
Cirurgião-Dentista						
Cirurgião - Dentista Especialista						
Fiscal Sênior de Vig. Sanitária						

OESP		OEMTEC			OEM2	
Bibliotecário		Laboratorista de Informática			Auxiliar de Biblioteca	
Nutricionista						
Fonoaudiólogo						

UBESP		UBTEC	UBM4	UBM3	UBM2	UBM1
Arquiteto		Técnico de Edificações		Encarregado de Turma	Motorista	Pintor
Arquiteto Urbanista		Fiscal Municipal de Obras				Oficial de Obras e Serviços
Engenheiro Civil		Fiscal de Obras e Posturas				Carpinteiro/Marceneiro
Engenheiro Eletricista		Desenhista Técnico				Bombeiro Hidráulico
Engenheiro Mecânico			UBM5			Eletricista
Fiscal Sênior de Ob. e Posturas			Encarregado de L. Urbana			Pedreiro
						Calceteiro
						Mecânico

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

MAESP		MAMTEC				
Engenheiro Florestal		Fiscal de Meio Ambiente				
Engenheiro Agrônomo		Técnico Agropecuário				
Fiscal Sênior de Meio Ambiente						
Médico Veterinário						

DSESP						
Assistente Social						
Terapeuta Ocupacional						
Transformação de Cargos						
Nomenclatura Nova	Transformados					
Escrevente Geral	Escriturário Assistente	Assistente Administrativo	Agente Administrativo			
Arquiteto Urbanista	Urbanista					
Engenheiro Eletricista	Eng. Eletricista/Eletrônico					

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

ANEXO IV				
Cargos	Escolaridade	Carga Horária		Classe
		Semanal	Mensal	
Agente Previdenciário	ES	25	113	ESP-25
Analista de Sistemas	ES	30	135	ESP-30
Analista Técnico Jurídico	ES	30	135	ESP-30
Arquiteto	ES	25	113	ESP-EA
Arquiteto Urbanista	ES	25	113	ESP-EA
Assistente de Farmácia	EM	30	135	EM2
Assistente Social	ES	25	113	ESP-25
Auxiliar de Biblioteca	EM	30	135	EM2
Auxiliar de Saúde	EM	30	135	EM2A
Bibliotecário	ES	25	113	ESP-25
Bioquímico	ES	25	113	ESP-25
Bombeiro Hidráulico	EM	40	180	EM1
Calceteiro	EM	40	180	EM1
Carpinteiro / Marceneiro	EM	40	180	EM1
Cirurgião Dentista	ES	20	90	ESP-CD
Cuidador	EM	30	135	EM2
Dentista Especialista	ES	20	90	ESP-CD
Desenhista Técnico	EM	30	135	EMTEC
Economista	ES	30	135	ESP-EC
Eletricista	EM	40	180	EM1
Encarregado de Cantina	EM	40	180	EM3-40
Encarregado de Limpeza Urbana	EM	40	180	EM5
Encarregado de Serviços Internos	EM	40	180	EM3-40
Encarregado de Turma	EM	40	180	EM3-40
Enfermeiro	ES	25	113	ESP-25
Engenheiro Agrônomo	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Civil	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Eletricista	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro em Segurança do Trabalho	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Florestal	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Mecânico	ES	25	113	ESP-EA
Engenheiro Sanitarista	ES	25	113	ESP-EA
Escrevente Geral	EM	40	180	EM4/40
Escrevente Geral	EM	30	135	EM4/30
Farmacêutico	ES	25	113	ESP-25
Fiscal de Meio Ambiente	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Meio Ambiente	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal de Obras e Posturas	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Obras e Posturas	EM	30	135	EMTEC-30

Prefeito Municipal

Fiscal de Tributos	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Tributos	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Municipal	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Municipal	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Municipal de Obras	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Municipal de Obras	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Sanitário	EM	40	180	EMTEC-40
Fiscal Sanitário	EM	30	135	EMTEC-30
Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Tributos	ES	30	135	ESP-30
Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	30	135	ESP-30
Fisioterapeuta	ES	25	113	ESP-25
Fonoaudiólogo	ES	25	113	ESP-25
Guarda Civil Municipal	EM	40	180	EMSEG
Laboratorista de Informática	EM	30	135	EMTEC
Mecânico	EM	40	180	EM1
Médico/Ambulatorial	ES	15	68	ESP-M15
Médico/Ambulatorial	ES	20	90	ESP-M20
Médico Plantonista	ES	12	54	ESP-M15
Médico Veterinário	ES	25	113	ESP-25
Motorista	EM	40	180	EM2
Nutricionista	ES	25	113	ESP-25
Oficial Administrativo	EM	30	135	EM5
Oficial de Obras e Serviços	EM	40	180	EM1
Pedreiro	EM	40	180	EM1
Pintor	EM	40	180	EM1
Procurador	ES	25	113	TESP-25
Psicólogo	ES	25	113	ESP-25
Técnico Agropecuário	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Cadastro e Tributação	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Edificações	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Higiene Dental	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Laboratório de Patologia Clínica	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	30	135	EMTEC
Técnico de Radiologia	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Enfermagem	EM	30	135	EMTEF
Técnico em Informática	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Química	EM	30	135	EMTEC
Técnico em Segurança do Trabalho	EM	30	135	EMTEC

Cláudio Antônio de Paula
Prefeito Municipal

Telefonista	EM	20	90	EM1
Terapeuta Ocupacional	ES	25	113	ESP-25
Treinador Esportivo	ES	30	135	ESP/30

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 128/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **06 de fevereiro de 2024**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas